



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**LEI Nº 2.445, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Instituição no Calendário Oficial do Município de Palmas o Dia do Raio Rotam.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Palmas o Dia do Raio Rotam, cuja comemoração ocorrerá no dia 9 de janeiro de cada ano.

**Art. 2º** (VETADO).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 7 de janeiro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei de nº 63/2018, de autoria do Vereador Major Negreiros)*